



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO Nº 2096.08, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal nº 2389.08, de 25 de setembro de 2018, que Abre Crédito Especial no Orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE;

3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 8.000,00

3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

SUB TOTALR\$ 9.500,00

T O T A LR\$ 9.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor oriundo do Ministério da Saúde - Excesso da Arecadação Rec. 4929 (Academia de Saúde)

.....R\$ 9.500,00

SUB TOTALR\$ 9.500,00

T O T A LR\$ 9.500,00

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 25 de setembro de 2018.


GILBERTO GASPARG COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento